

A INDÚSTRIA DOS DIREITOS HUMANOS – DIREITOS DOS MANOS

Faz-se pertinente, inicialmente, se conceituar o que vem a ser Direitos Humanos. Os Direitos Humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a ideia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei.

Por sua vez, o ativismo dos Direitos Humanos, nada mais é que qualquer doutrina ou argumentação que privilegie a prática efetiva de transformação da realidade em detrimento da atividade exclusivamente especulativa. Nesse sentido, frequentemente subordina sua concepção de verdade e de valor. Diante da explanação acima, constata-se que Direitos Humanos propriamente dito possui um sentido diametralmente oposto a ativismo de Direitos Humanos. Assim, não é muito incomum, toda e qualquer ação policial, até mesmo as bem sucedidas, serem rotuladas, voluntariamente, por “ativistas” (pseudo defensores) dos Direitos Humanos como arbitrária, ilegal, excessiva, etc., cujo objetivo é especular acerca da ação policial objetivando agradar minorias, em sua maioria, criminosos, apenados, familiares de criminosos soltos e de apenados, com intenção de tirarem proveito financeiro ou eleitoreiro. É cediço que atuação policial não pode e não deve se distanciar e se rebelar das regras emanadas pelos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos são um importante instrumento em face da arbitrariedade e da violência exacerbada da atuação policial.

É bem verdade que, ao longo dos tempos, a Polícia, perdeu um pouco de sua credibilidade junto à população, isso por conta de um passado de inobservância dos direitos e garantias acerca da pessoa humana, notadamente, no período da Ditadura Militar, onde os casos de violência policial no Brasil eram corriqueiros e, invariavelmente, em face da classe acadêmica, política e dos grupos de esquerda, antagônicos as ideias do regime vigente à época, desembocando na prática da tortura sobre suspeitos ou presos.

De igual forma, é também inconteste que a violência policial deixa marcas duradouras na sociedade e a rotulação negativa da sociedade deixa cicatrizes crônicas na Polícia, somente as relações almejadas sob a temática da relação pacífica e harmônica da Polícia e dos Direitos Humanos, numa concepção comunitária e pela educação, podem ofertar um campo importante na resolução de problemas, intrinsecamente envolvidos aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da eficiência. Noutra senda, alguns seguimentos ligados aos Direitos Humanos, os chamados ativistas que são aquelas pessoas sem o conhecimento e domínios da doutrina dos Direitos Humanos e, sem o mínimo, de histórico na defesa dos Direitos Humanos, geralmente, ligadas a partidos, organizações sem fins lucrativos, porém que só e somente só, almejam lucros ou influência política com escopo de conseguir cargos/empregos nesse ou naquele governo, tais como: pastorais religiosas, entidades de classes, ativistas político-partidários e, sobretudo, pessoas ligadas diretamente ao Crime Organizado, a saber:

advogados, políticos, etc., que direta (são criminosos) ou indiretamente (lucram com o crime) possuem interesse no bem estar de apenados e na impunidade de Criminosos perigosos que ainda estão soltos. Tais pessoas deturpam a atuação policial em detrimento de interesses pessoais e financeiros criando, ou melhor, adaptando os Direitos Humanos ao seu bel prazer e ocasião ao DIREITOS DOS PRESOS/CRIMINOSOS e fomentando a INDÚSTRIA DOS DIREITOS HUMANOS. São por intermédio de privilégios e acessos nos Poderes Constituídos, assim como: em Delegacias, Penitenciárias, etc., que os ativistas de Direitos Humanos fomentam o Crime Organizado e acuam a atuação policial, pois todos os policiais e servidores ligados a repressão ao Crime Organizado, sabem que quem vai de encontro a 'Indústria dos Direitos Humanos' é rotulado de torturador e de violento e, fatalmente, nunca ascenderá em sua carreira ou assumirá cargos importantes nessas circunstâncias. Todavia, é o preço que o policial paga em face da atual conjuntura instalada no Estado. Ledo engano ou malícia sem precedentes acreditar que a luta pelos Direitos Humanos limita-se ao combate aos abusos do poder Estatal. Na época em que a primeira carta básica de direitos fundamentais foi formada, em tempos próximos à Revolução Francesa, o crime organizado não existia nos moldes contemporâneos. Combatê-lo, nos limites e métodos legais, significa preservar os princípios que animam a Declaração Universal e seus valores. Usando um viés radical, alguns pesquisadores deduzem que há uma diferença abissal entre o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a interpretação distorcida dos que, no governo e militância socialista (ativistas dos Direitos Humanos), dizem representar a vontade nacional. Serão esses "leitores mentais" capazes de saber o que aflige a mente de duzentos milhões de pessoas, saber o que é melhor para cada brasileiro? A Declaração Universal dos Direitos Humanos começa dizendo que todas as pessoas "nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade".

Os ativistas dos Direitos Humanos interpretam os Direitos Humanos isolando grupos, ou seja, promovendo a discórdia e as diferenças entre classe. De um lado: o MAL (ESTADO, POLÍCIA, etc.) e de outro: o BEM (grupos de esquerda, adptos do socialismo, etc.). Primam por classificar direitos e liberdades diferenciadas em classes, raça, cor, religião, atividade profissional, modismos, preferência sexual, riqueza, pobreza e até nascimento. Entretanto, tais ativistas cometeram e cometem um grave e malicioso engano, ao tentarem inculcar no pensamento do homem moderno que a luta pelos Direitos Humanos limita-se ao combate aos abusos do poder Estatal, limita-se a combater a atuação arbitrária e violenta da Polícia. Isso ocorria quando tais ativistas não eram poder, ou seja, não exerciam funções de mando e gestão na Administração Pública. Agora tais pessoas deixaram de ser a pedra e passaram a ser telhado e vitrine. Na época em que a primeira carta básica de direitos fundamentais foi formada, em tempos próximos à Revolução Francesa, o Crime Organizado não existia nos moldes contemporâneos. Combatê-lo, nos limites e métodos legais, significa preservar os princípios que animam a Declaração Universal e seus valores. É o feitiço se virando contra o feiticeiro. Por tal motivo, as entidades (os ativistas) de Direitos Humanos, pessoas sem qualquer conhecimento da doutrina dos Direitos Humanos, deveriam rever seus

objetivos no que diz respeito a defesa dos “Direitos Humanos”. A pergunta que não que calar é: Quem tem direito a ter “Direitos Humanos”? Hodiernamente, se observa nas rodas de conversas entre a população é que quem tem mais direito aos Direitos humanos são justamente quem infringe tais direitos.

No Brasil, gasta-se em média, R\$1.500,00 a R\$2.000,00 para sustentar um detento nos presídios e penitenciárias do País. Ou seja, uma pessoa que rasga as leis descumprindo-as, recebem mais investimentos, que em um trabalhador. Isso não quer dizer que tais infratores lhes sejam negados os seus direitos. Entretanto, isso seria uma exceção a regra. A regra seria atender em primeiro lugar aos anseios dos cidadãos cumpridores de suas obrigações e da própria Lei e em um segundo plano, voltar os esforços do Estado aos delinquentes. É o Crime Organizado contemporâneo atuando nas entranhas da Administração Pública.

Por fim, percebe-se que a relação Direitos Humanos e Polícia é um tema por demais complexo e que requer cuidado e responsabilidade em sua análise. Assim, diante de uma análise superficial e precipitada, o cidadão sempre verá a polícia por rótulos, objetivada, transformada em algo, ou seja, num objeto. De igual forma, também os Direitos Humanos serão rotulados como Direitos dos Criminosos.

Debater, estudar e tentar transformar essa realidade e esse cenário não é dever apenas do Estado, sobretudo, de toda população.

Dr. Walber Virgulino